

AÇÃO SOCIAL

Uma forma de justiça social no Ensino Superior

A Ação Social escolar assume um papel fundamental para o acesso, bem como para a permanência no ensino superior. Neste sentido, todas as falhas têm sido sinalizadas ao longo dos anos pelo Movimento Estudantil. Apesar de o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) já prever a possibilidade de as competências da Ação Social escolar poderem ser partilhadas entre várias instituições (ponto n.º 1 do Art.º 128.º), entende-se que se pode ir mais além, permitindo modelos diversos, de acordo com a realidade da região de cada IES.

Com o atual paradigma social em Portugal, atendendo-se à subida do custo médio de vida, segundo a Agência Lusa, a 22 de junho de 2021, estudar no ensino superior tem cada vez mais barreiras para as famílias. Este facto agrava-se com os recentes fenómenos de instabilidade financeira, política e crise pandémica, aos quais estão inerentes alterações regulares nos rendimentos dos agregados familiares.

Para combater desigualdades, insucesso e o abandono escolar deve atender-se ao princípio da garantia de recursos. Este é um princípio que visa assegurar um número adequado de recursos financeiros aos estudantes do ensino superior em cada ano letivo, salvaguardando as condições de carência económica certificada, adaptando os apoios às decisões legais de política orçamental.

Como medidas diretas são tidos em conta o apoio financeiro a fundo perdido sob a forma de bolsa de estudo, idealizando a igualdade material de oportunidades, assim como auxílios de emergência de natureza excecional para casos comprovados de carência económica grave e pontual.

A adaptação do regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior é essencial para redefinir as prioridades no que toca à atribuição destas mesmas bolsas, aumentando a justiça na atribuição, e apoiando quem realmente necessita. Concretamente, não se espera só um aumento do valor da bolsa mínima dos seus beneficiários, como também o alargamento do universo de bolseiros, reforçando o complemento de alojamento fora das residências sociais das IES e simplificando a atribuição das mesmas.

O presente ano letivo também afetou os estudantes do grau de mestrado, colocando em evidência a propina exagerada que se pratica e a insuficiência de recursos que são aplicados a estes estudantes. Como tal, assumimos como prioritário o aumento da bolsa de estudo para os estudantes do segundo ciclo de estudos no ensino superior, assim como a criação de legislação que impossibilite as instituições de continuarem a aumentar o valor da propina dos mestrados como método alternativo de financiamento. Quando analisados os valores da propina de mestrado praticados por todo o país, é de notar que muitos destes cursos estavam em seguimento do que anteriormente era fixado como propina máxima nas licenciaturas, realidade que hoje já não se verifica.

Por tudo isto, as Federações, Associações Académicas e de Estudantes reunidas no Encontro Nacional de Direções Associativas, realizado nos dias 5 e 6 de março em Guimarães no campus de Azurém, reiteram:

- Aumentar o limite de elegibilidade para a atribuição de bolsas de 18xIAS para 19xIAS (9400,86€ em 2021 onde anteriormente se encontrava em 8962,00€);
- Aumentar o valor da bolsa de estudo atribuída aos estudantes de mestrado, fixando-a em cerca de 1316,43€ (pelo menos 3 vezes o Indexante de Apoios Sociais), permitindo abranger, pelo menos, o valor que muitos mestrados mantiveram apesar da descida da propina de licenciatura (cerca de 1060,00€);
- Alargar a atribuição automática de bolsas de estudo para os estudantes do ensino secundário beneficiários do 2º escalão da ação social que ingressam no ensino superior, reforçando-se a fiscalização posterior;

Destinatários: MCTES e Grupos Parlamentares

Com conhecimento: CCISP, APESP e CRUP

Proponente: FNAEESP